



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1804/2006.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DEFINIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO
DO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL
1505/2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica prorrogado por **10 (Dez) meses**, a contar da data de vigência desta Lei, o prazo estabelecido no **Parágrafo Único do Artigo 3.º da Lei Municipal 1505/2001, de 06 de Junho de 2001.**

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 18 de Outubro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL